

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 561, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e com fulcro nas deliberações havidas na 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Institucional - CGI, em 18 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Guia de Procedimentos para tratamento de erro no Inep no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

Anexo: Guia de Procedimentos para o tratamento de erros de divulgação do Inep (SEI 0783884)



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Dupas Ribeiro, Presidente**, em 09/12/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822084** e o código CRC **CAEFB408**.